

LEI MUNICIPAL Nº 017/89

**EMENTA:** denomina Sala de Unidade Escolar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de SALA PROFESSORA ALICE MARIA DA SILVA MARQUES, a Sala de Aula existente no Grupo Escolar Municipal José Batista de Queiroz Sobrinho, localizado no Sítio Juá, deste Município.

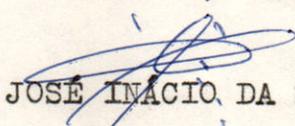
Art. 2º - Fica ainda estabelecida que na referida Sala de Aula, será feita a aposição de uma foto da homenageada de que fala o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, fica autorizado a mandar confeccionar a placa metálica ou mandar abrir letreiro no aludido recinto com a denominação referida nesta Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de dezembro 1989.

  
JOSÉ INÁCIO DA SILVA

- P R E F E I T O -